

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Aviso de Abertura n.º 7 -2020/2021

Procedimento Concursal Para Recrutamento de Técnico Especializado – Terapeuta da Fala

Artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho

Encontra-se aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2020/2021, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo, de um licenciado em Terapia da Fala / Terapeuta da Fala, na categoria de técnico especializado, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e n.º 28/2017, de 15 de março.

1. Características da Oferta:

Tipo de oferta	Contrato de trabalho em funções públicas a termo.
Requisitos de admissão	Licenciatura ou Mestrado pós-Bolonha em Terapia da Fala
Duração do Contrato	Anual / Até 31 de agosto de 2021.
Duração semanal do contrato	35 horas.
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo.
Características das funções	Compete ao(à) terapeuta da fala selecionado(a) no âmbito do presente contrato a implementação das medidas previstas no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento. Será responsável pela prevenção, avaliação e intervenção nas perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, mas também outras formas de comunicação não verbal. O técnico deverá avaliar e intervir em indivíduos do ensino pré-escolar até ao 3º ciclo do ensino básico.
Divulgação da oferta de contratação	Página do agrupamento www.aevianadoalentejo.edu.pt
Realização do concurso	Aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login

2. Critérios de Seleção:

Critério 1 – Avaliação do Portefólio, com ponderação de 30%;

Critério 2 – Entrevista de Avaliação de Competências, com ponderação de 35%;

Critério 3 – Número de Anos de Experiência Profissional na Área, com ponderação de 35%.

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

3. Subcritérios de Seleção:

Em anexo (anexo I) a este documento apresentam-se os critérios, subcritérios e ponderações de seleção.

4. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, prevalece **sucessivamente**, e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, na avaliação do portefólio e no número de anos de experiência profissional.

5. Portefólio:

O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico: direcao@aevianadoalentejo.edu.pt (formato PDF), **até ao exato momento do fecho do concurso na aplicação da DGAE.**

O portefólio deve proporcionar elementos que permitam avaliar os critérios definidos, bem como a documentação comprovativa, nas situações aplicáveis.

6. Apresentação dos documentos comprovativos no portefólio

6.1. O portefólio deve conter todos os dados e declarações comprovativas necessárias à graduação da candidatura no que respeita aos critérios e subcritérios de seleção constantes deste Aviso.

6.2. Por motivos de celeridade do procedimento concursal, **a graduação dos candidatos é efetuada apenas mediante as declarações e documentos comprovativos** apresentados pelos candidatos no portefólio.

6.3. Os documentos comprovativos têm de ser digitalizados num único ficheiro (PDF), pela ordem sequencial da sua apresentação.

7. Avaliação do Subcritério Formação Profissional Complementar (ações de formação) na área Perturbação da Comunicação e da Linguagem, nos últimos 4 anos (2016,2017,2018 e 2019)

São consideradas para ponderação as **horas de ações de formação profissional na área Perturbação da Comunicação e da Linguagem, comprovadas através de cópias de certificados / diplomas**, emitidos pelas competentes entidades formadoras e anexos ao portefólio.

8. Avaliação do Subcritério Experiência Profissional em Avaliação e Intervenção com Alunos com Perturbação do Espectro do Autismo, em Escolas Públicas

A avaliação do subcritério Desempenho das Funções em avaliação e intervenção com alunos com Perturbação com Espectro do Autismo, em Escolas Públicas, em Escolas Públicas, é feita mediante a apresentação de **Declaração(ões) das entidades empregadoras, comprovativa(s) do tempo de serviço, contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2020**, em avaliação e intervenção com alunos com Perturbação com Espectro do Autismo, em Escolas Públicas.

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

9. Avaliação do Critério Número de Anos de Experiência Profissional

A avaliação do critério Número de Anos de Experiência Profissional será feita mediante a apresentação de Declaração(ões) das entidades empregadoras, comprovativa(s) do **tempo de serviço em dias** prestado **como terapeuta da fala**, em **agrupamento de escolas / escola não agrupada** do ensino básico e secundário, contado até **31 de agosto de 2020**.

A experiência profissional a considerar no processo de seleção é **exclusivamente a profissional e remunerada**.

10. Entrevista:

A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á na Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa, em calendário a definir pelo júri.

11. Júri da Entrevista:

A entrevista será conduzida por um Júri designado pela Diretora e composto por um presidente e dois vogais.

12. Motivos de Exclusão do Concurso:

- a) O não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- c) A introdução de outros dados na candidatura para além dos solicitados;
- d) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- e) A não apresentação do candidato à entrevista, no dia/hora/local agendado.

13. Utilização faseada dos métodos de seleção

Dado o carácter urgente do procedimento, o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:

- A- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos: "Avaliação do portefólio" e "Número de anos de experiência profissional na área".
- B- Aplicação do método "Entrevista de avaliação de competências" aos 10 candidatos com melhor classificação conjunta nos critérios referidos no item anterior, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade.
- C- Dispensa de aplicação do método "Entrevista de avaliação de competências" aos restantes candidatos.

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

14. Publicação dos resultados dos métodos de seleção

A publicação dos resultados obtidos nos métodos “A avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” é efetuada através de lista ordenada em local visível e público (lugar de estilo) e, ainda, na página eletrónica do agrupamento.

Os candidatos são notificados para a realização do método seguinte “Entrevista de avaliação de competências” por correio eletrónico, em conformidade com o ponto referente à utilização faseada dos métodos de seleção.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento (www.aevianadoalentejo.edu.pt) e em local visível da escola sede, sendo o candidato selecionado notificado por telefone e e-mail.

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

15. Aceitação

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua divulgação.

16. Apresentação

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo até ao 2.º dia útil seguinte ao da divulgação da colocação.

Viana do Alentejo, aos 16 de novembro de 2020

A Diretora

Maria Manuel Carvalho Aleixo

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Aviso de Abertura n.º 7 -2020/2021

Procedimento Concursal Para Recrutamento de Técnico Especializado –

Terapeuta da Fala

ANEXO I

CRITÉRIOS, SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES DE SELEÇÃO

Critério 1 – Avaliação do Portefólio

A avaliação do Portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos e possui uma ponderação de 30%.

Subcritérios	Pontuação
Habilitação Académica de Base, em Terapia da Fala com ponderação de 6% - Doutoramento - Mestrado pré-bolonha -Licenciatura pré-Bolonha ou pós – Bolonha com mestrado integrado e Especialização/Pós-graduação relevante para o exercício das funções em contexto escolar -Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado	20 Valores 18 Valores 16 Valores 14 Valores
Formação Profissional Complementar (ações de formação) na área Perturbação da Comunicação e da Linguagem, nos últimos 4 anos (2016,2017,2018 e 2019), com ponderação de 12% - 100 horas ou mais - 50 a 99 horas - 25 a 49 horas - 1 a 24 horas - 0 horas	20 Valores 16 Valores 12 Valores 10 Valores 5 Valores
Experiência Profissional em Avaliação e Intervenção com Alunos com Perturbação do Espectro do Autismo, em Escolas Públicas, com ponderação de 12% - mais de 1825 dias - de 1461 dias a 1825 dias - de 1096 dias a 1460 dias - de 366 dias a 1095 dias - de 1 dia a 365 dias - 0 dias	20 Valores 18 Valores 16 Valores 14 Valores 10 Valores 5 Valores

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Critério 2 – Entrevista de Avaliação de Competências, com ponderação de 35%;

A classificação deste critério é obtida pela média aritmética simples das classificações dos subcritérios.

Subcritérios	Pontuação
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo / capacidade de resposta a situações concretas. - Elevado - Bom - Suficiente - Reduzido - Insuficiente	20 Valores 16 Valores 12 Valores 8 Valores 4 Valores
Competências comunicacionais, sociais e de relacionamento interpessoal e de trabalho de equipa. - Elevado - Bom - Suficiente - Reduzido - Insuficiente	20 Valores 16 Valores 12 Valores 8 Valores 4 Valores
Desenvolvimento de projetos com alunos e famílias de Agrupamentos de Escolas / Escolas não agrupadas, do ensino básico e secundário. - Elevado - Bom - Suficiente - Reduzido - Insuficiente	20 Valores 16 Valores 12 Valores 8 Valores 4 Valores

Critério 3 – Número de Anos de Experiência Profissional, como Terapeuta da Fala, em Agrupamentos de Escolas / Escolas não agrupadas, do ensino básico e secundário, contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2020, com ponderação de 35%.

Critério	Pontuação
- mais de 1825 dias	20 Valores
- de 1461 dias a 1825 dias	18 Valores
- de 1096 dias a 1460 dias	16 Valores
- de 366 dias a 1095 dias	14 Valores
- de 1 dia a 365 dias	10 Valores
- 0 dias	5 Valores